

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XV • Edição 3535 • São Paulo, terça-feira, 28 de junho de 2022

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 67/2022

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto sobre a renda, referente ao exercício 2022 (ano base 2021), deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia **31 de agosto de 2022**, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/DeclaracaoBens>, salientando a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 401/2022 (CPA 2022/31595)

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, **que tiveram o acervo de processos físicos em andamento totalmente digitalizado**, que a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda. providenciará o desarquivamento e digitalização de processos físicos arquivados, no caso de necessitarem de nova tramitação (eletrônica). Para tanto, as unidades judiciais deverão:

- 1- Verificar se, de fato, o processo terá o andamento processual retomado;
- 2- Solicitar a digitalização do processo, informando os dados necessários para sua localização (Comarca, Vara, nº do processo, partes e nº da caixa), via mensagem eletrônica para spi.arquivo@tjsp.jus.br;
- 3- Anexar ao e-mail cópia da guia de recolhimento referente às custas do desarquivamento, exceto no caso de Justiça Gratuita ou diligência do Juízo.

As imagens serão encaminhadas às unidades solicitantes, via mensagem eletrônica, para providências quanto à conversão do processo físico para o formato digital e inserção das peças no sistema SAJ.

Dúvidas poderão ser dirimidas no e-mail spi.arquivo@tjsp.jus.br.



SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação do Posto Polícia Militar do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Caçapava**, a realizar-se no dia **30 de junho** de 2022 (quinta-feira), às **14h30**, na Rua São Francisco, 900 – Vila Antônio Augusto – Caçapava/SP.

SEMA 1.3

SEMA 3.1.1

ATO DE 24/06/2022

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à v. decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos de Revisão Disciplinar nº 0009178-02.2020.2.00.0000,

DECLARA VITALÍCIO o Doutor **SEIVALDO DOS REIS JUNIOR**, a partir de 06 de junho de 2022, aprovado no 187º Concurso de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 23.06.22:

PROCESSO Nº 1.018/2010 – SGP – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (*inicial*) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, referente à cessão de Servidores municipais para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de São José dos Campos, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 11/03/2022 e até 30/04/2025.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

DESPACHO

Nº 1006010-23.2020.8.26.0073 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Avaré - Apelante: Espólio de Branca Aparecida Rodrigues Filgueiras - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré - Vistos. Homologo a desistência apresentada a fls. 111, determinando seja certificado o trânsito em julgado da r. sentença a fls. 66/68. Sem prejuízo, determino sejam extraídas cópias das principais peças dos autos para encaminhamento ao MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Avaré para as providências necessárias à apuração do ocorrido no registro de nº 02 da matrícula nº 50.039 daquela serventia pois, ao que consta, houve registro de transmissão de imóvel sem título formal hábil, a saber a escritura pública. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Sandra Medeiros Tonini Sanches (OAB: 211873/SP) - Murilo Brustolin Belleza (OAB: 366973/SP) - Carlos Renato Rodrigues Sanches (OAB: 168655/SP)



DICOGE

DICOGE 2

Processo nº 0028031-35.2021.8.26.0021 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – S. R. do V. S.
DECISÃO: Vistos. Considerando o teor da petição juntada aos autos em 06 de maio p.p. (fls. 1065), que menciona certificação de trânsito em julgado equivocada, providencie a defesa, no prazo de cinco dias, certidão atualizada do Mandado de Segurança nº 2011528-31.2022.8.26.0000. Intimem-se. São Paulo, 24 de junho de 2022. FLAVIA CASTELLAR OLIVÉRIO, Juíza Assessora da Corregedoria – ADV: JOAO BATISTA GARCIA DOS SANTOS (OAB 93629/SP).

Processo nº 0015170-53.2022.8.26.0224 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor – Apuração preliminar - M. A. de M. DECISÃO: Vistos. Consultando-se o esaj, verifica-se que o processo administrativo nº 0003318-66.2021.8.26.0224 foi instaurado em face de M. A. de M., matrícula (-). Contra a sentença de fls. 483/487 foi interposto o recurso nº 0014558-18.2022.8.26.0224 e cópia desse recurso foi autuada sob o número 0015170-53.2022.8.26.0224 e remetido a esta Corregedoria. Conforme cartilha de procedimentos administrativos disciplinares (<https://www.tjsp.jus.br/Corregedoria/Corregedoria/Downloads>) o recurso deveria ter sido juntado ao processo 0003318-66.2021.8.26.0224 e este deveria ter sido enviado ao distribuidor para remessa à Corregedoria Geral da Justiça acessando no sistema SAJ/PG5 o Menu “Cadastro – Redistribuição entre Foros encaminhamento” e indicando como Foro de destino “234 –Corregedoria Geral da Justiça”. Assim, devolva-se estes autos à origem, determinando-se que cópia do recurso interposto seja juntado aos autos 0003318-66.2021.8.26.0224 e posteriormente remetidos à Corregedoria conforme orientação acima. Cumprido o item supra, determino que os processos 0014558-18.2022.8.26.0224 e 0015170-53.2022.8.26.0224 sejam cancelados. São Paulo, 24 de junho de 2022. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria – ADV: RUBENS FERREIRA DE CASTRO (OAB 95221/SP).

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 395/2022

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes e responsáveis pelas unidades extrajudiciais **vagas** do Estado de São Paulo que na próxima comunicação de excedente de receita deverá ser observado o trimestre formado pelos meses de **JUNHO, JULHO E AGOSTO/2022**, sendo que os eventuais recolhimentos ao FEDTJ deverão ser realizados somente em setembro/2022 (até o dia 10). Faculta-se o envio das respectivas e devidas comunicações à esta Corregedoria a partir de 01/10/2022, permitindo-se a antecipação.

COMUNICA, FINALMENTE, que para referidas comunicações deverão ser adotados os modelos de ofício e balancetes que são encaminhados para o e-mail dos Diretores das Corregedorias Permanentes, sempre ao final de cada trimestre.

(27, 28 e 29/06/2022)

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1001016-80.2021.8.26.0601 - SOCORRO - CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 24 de junho de 2022. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça - **ADV: GIOVANA PASQUOTTO**, OAB/SP 150.837 e **JOSIANI SALVADOR GONÇALVES DE MACEDO**, OAB/SP 378.790.

COMUNICADO CG Nº 397/2022

PROCESSO Nº 2022/61745 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca de suposta fraude em abono de firma, atribuído à referida unidade, de reconhecimento de firma supostamente realizado junto ao Tabelionato de Notas, Protestos, Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Flores de Goiás/GO, do outorgante cedente Nathan Diniz de Melo, inscrito no CPF nº 040.***.***-10, e do outorgado cessionário Antônio Carlos Bandeira Domingues, inscrito no CPF nº 463.***.***-68, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos, Vantagens, Obrigações e Demais Responsabilidades, datado de 30/05/2017, na qual transfere os direitos, vantagens, obrigações, e demais responsabilidades de lojas comerciais nºs 15-B, 16-B e 17-B, localizadas na Avenida Castanheira Águas Claras/DF, mediante falsificação de selo de autenticidade nº TJDF20180120249325WHXU, emprego de etiqueta fora do padrão, bem como os prepostos que supostamente cerraram o ato nunca laboraram na Serventia.

**COMUNICADO CG Nº 398/2022****PROCESSO Nº 2022/61772 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto à referida unidade, do cedente Deocleio Luiz Alves de Souza, inscrito no CPF nº 994.***.***-49, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos, datado de 26/10/2021, figurando como cessionária Adrielle Loene Santana Barbosa, inscrita no CPF nº 113.***.***-73, e que tem como objeto imóvel localizado na rua 3B, chácara 35, lote 30 “C”, na Comarca de Vicente Peres/DF, tendo em vista que, supostamente, terceiro passou-se pelo cedente.

COMUNICADO CG Nº 399/2022**PROCESSO Nº 2022/61868 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da outorgante cedente Andreza Reinaldo Bezerra, inscrita no CPF nº 045.***.***-54, e do outorgado cessionário Alex Ávila Santos, inscrito no CPF nº 704.***.***-72, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos, Vantagens e Obrigações, datado de 09/01/2018, e que tem como objeto apartamentos nºs 01 a 16, localizado no lote nº16, conjunto 15, quadra QN 01, na comarca de Riacho Fundo I/DF, tendo em vista o emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como os prepostos que supostamente cerraram o ato não laboravam na Serventia à época do ato.

COMUNICADO CG Nº 400/2022**PROCESSO Nº 2022/61884 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 20/04/2021, no livro 1515, fls. 111/112, na qual figuram como outorgantes mandantes João Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 067.***.***-91, Midian Pereira de Sousa de Oliveira, inscrita no CPF nº 838.***.***-34, Marcos de Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 815.***.***-68, Marcélia Santos Lima, inscrita no CPF nº 031.***.***-83, Alberto Ferreira Lima, inscrito no CPF nº 033.***.***-63, e Ucinéide de Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 836.***.***-72, na qual constituem como procuradora Aline Nascimento Veras, inscrita no CPF nº 603.***.***-52, e que tem por objeto imóvel localizado no lote 20, QNN 05, conjunto E, na comarca de Ceilândia/DF, tendo em vista que, supostamente, os outorgantes não assinaram o referido instrumento.

Secretaria da Primeira Instância

**COMUNICADO CG Nº 396/2022
(Protocolo Digital nº 2022/63927)**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **COMUNICA**, aos Senhores Magistrados, Dirigentes e demais Servidores das Unidades Judiciais que o Sistema SISBAJUD apresentou intermitências entre os dias 06 e 07 de abril de 2022, motivo pelo qual não recepcionou os arquivos de resposta das Instituições Financeiras. Identificado o problema, houve correção nos dias 8 e 11 seguintes, contudo, a instabilidade e o atraso na inclusão das respostas das Instituições Financeiras no SISBAJUD podem ter gerado no sistema a informação de “não resposta”, havendo a necessidade de reiteração da ordem para permitir que as Instituições Financeiras informem corretamente as ações que praticaram (bloqueio/desbloqueio/transferência). O teor do ofício CNJ nº 30/2022 referente ao ocorrido e demais detalhes e informações encontram-se abaixo.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 30/2022 - SEP

Brasília, 22 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor-Geral Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Assunto: Sisbajud - reiteração das ordens comandadas nas datas de 6 e 7 de abril de 2022.

Senhor Corregedor-Geral,

1. Ao longo dos meses de uso, o Sisbajud apresentou aumento significativo de ordens comandadas diariamente, atingindo aproximadamente 318.000 ordens/dia no mês de março deste ano. Desse total de ordens, observamos que aproximadamente 5% apresentaram não resposta no sistema, e temos atuado para reduzir esse percentual e melhorar sua *performance*.

2. Apesar de todos os esforços, nos dias 6 e 7 de abril de 2022, o sistema apresentou instabilidade e não recebeu os arquivos de resposta das Instituições Financeiras (IFs). O problema foi imediatamente identificado e corrigido, e nos dias 8 e 11 seguintes as informações prestadas pelas IFs foram recebidas no Sisbajud, permitindo a consulta pelos(as) usuários(as).

3. Contudo, essa instabilidade e atraso na inclusão das respostas das IFs no Sisbajud pode ter gerado no sistema a informação de "não resposta", fazendo-se necessário o(a) usuário(a) reiterar a ordem para permitir que as instituições financeiras informem corretamente as ações que praticaram (bloqueio/desbloqueio/transferência).

4. Reforçamos a dedicação das equipes do CNJ em melhorar o desempenho do Sisbajud, sempre visando atender com eficiência os(as) magistrados(as) e jurisdicionados(as).

5. Desse modo, solicitamos a Vossa Excelência a gentileza de compartilhar com os(as) magistrados(as) essas informações.

Respeitosamente,



MARCUS LIVIO GOMES
Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LÍVIO GOMES, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 25/04/2022, às 13:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1303355** e o código CRC **665E6FAE**.

03815/2022

1303355v1

8

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. ANTONIO CARLOS MACHADO DE ANDRADE, DESEMBARGADOR(A), 6ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 03/07/2022, em substituição à Des.ª MARIA DE LOURDES RACHID VAZ DE ALMEIDA.

JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Dr. WILSON LISBOA RIBEIRO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Luís Mario Galbetti, na 7ª Câmara de Direito Privado de 27/06/2022 a 26/07/2022, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. JANE FRANCO MARTINS, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Cesar Ciampolini Neto de 04/07/2022 a 03/08/2022, e do Des. Marcelo Fortes Barbosa Filho de 07/07/2022 a 29/07/2022, na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial sem prejuízo da designação anterior.

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Dr. JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, reduzir a distribuição de processos na 4ª Câmara Direito Público, a partir de 28/06/2022, a 2/3 (dois terços) da distribuição atual, enquanto perdurar sua atuação no Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

Dr. ADILSON PAUKOSKI SIMONI, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para auxiliar a 10ª Câmara de Direito Criminal a partir de 28/06/2022, recebendo distribuição na forma da Portaria 03/2016, da Presidência da Seção de Direito Criminal, cessando a designação anterior, tornando sem efeito a designação disponibilizada no DJE de 27/06/2022.